



Fls: Nº 09
Proc: Nº 100/11

LEI Nº 2.056, DE 4 DE ABRIL DE 2011

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
OFICIAL DA VIELA QUE ESPECIFICA”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a viela localizada na Rua Jequitibá com acesso à Estrada dos Pinheiros, localizada no bairro do Parque Viana, neste município, a denominar-se oficialmente:

“VIELA LUIZ HENRIQUE GONSALVES”

Parágrafo único. A via pública em apreço encontra-se identificada no croqui anexo, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 4 de abril de 2011.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

6/4/11


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

